



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 074/97

Autoriza a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte a alienar gratuitamente um imóvel do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, autorizada a alienar gratuitamente à empresa FRIGORÍFICO INDUSTRIAL JOTA'S LTDA, uma área de terra rural, a ser adquirida com amparo na Lei nº 073/97, de 27 de junho de 1997.

Artigo 2º - A referida área será destinada exclusivamente à instalação de matadouro industrial de carne e derivados.

Parágrafo Único - Caso o matadouro não seja construído no período de 02 (dois) anos o imóvel retornará ao patrimônio do município bem como obras de conservação, melhoria e instalações nele edificadas, sem ônus para o erário Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 1997.


~~Jose Francisco da Silva~~
Prefeito Municipal